



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 689/2017, de 11 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno pertencente ao patrimônio público municipal à empresa A. M. DA S. RODRIGUES & CIA. LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar um terreno pertencente ao patrimônio público municipal à empresa A. M. DA S. RODRIGUES & CIA. LTDA, localizado na Estrada Coari - Mamiá, zona urbana do Município de Coari, medindo 104m de frente por 116m de fundos, localizado de frente e ao sul com a Estrada Coari-Mamiá, ao norte com terras do Sr. Carlos Alves Batista, lado direito com a Rua C, lado esquerdo com o Residencial Elizabete.

Art. 2º. O terreno mencionado no art. 1º pertence ao Patrimônio Público Municipal e se destina à construção de um empreendimento comercial composto.

Art. 3º. A doação será anulada no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, caso a donatária não conclua a construção do empreendimento, revertendo o terreno ao patrimônio do Município.

↓
2



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, aos 11 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari